



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que propõe denominar oficialmente como “Praça Geraldo Magela Reis” o logradouro público, localizado na Rua Jorge Marques, s/nº, no Bairro São Sebastião, nesta cidade.

A iniciativa fundamenta-se no legítimo reconhecimento público a um cidadão cuja trajetória de vida se confunde com o desenvolvimento comunitário, cultural e social do Bairro Colina e, por extensão, do Município de Mariana.

Nascido em 16 de novembro de 1950, no distrito de Cachoeira do Brumado, Geraldo Magela Reis construiu sua história com base em valores sólidos como trabalho, família e compromisso com a coletividade. Ao fixar residência no Bairro Colina, ainda em seus primórdios, contribuiu diretamente para o fortalecimento do tecido social local, sendo um dos moradores que acompanharam e participaram do crescimento da região.

No âmbito familiar, constituiu uma união duradoura de 49 (quarenta e nove) anos com sua esposa, Iraci Ramos Reis, formando uma família que se tornou referência de união e afeto, com filhos e netos que perpetuam seus valores.

Profissionalmente, exerceu atividades relevantes, como colaborador da empresa Samarco e zelador da Escola Dom Silvério, funções que lhe proporcionaram amplo convívio social e o reconhecimento de sua dedicação, responsabilidade e cordialidade no trato com as pessoas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 03 / 2028
Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Entretanto, foi na música que Geraldo Magela Reis encontrou sua mais profunda vocação. Iniciou sua trajetória musical ainda na infância, como trompetista da tradicional Banda 8 de Dezembro, em Cachoeira do Brumado, e ao longo de sua vida integrou diversas corporações musicais, sempre pautado pelo espírito de cooperação e amor à arte.

Seu legado mais expressivo concretizou-se em 2002, quando fundou a Sociedade Musical 16 de Julho, conhecida como Banda da Colina. A instituição ultrapassou o caráter artístico, consolidando-se como espaço de convivência, formação cultural e fortalecimento de vínculos comunitários. Sob sua influência, a banda tornou-se uma verdadeira família, promovendo inclusão, aprendizado e cidadania por meio da música.

Figura marcante e amplamente conhecida no município, Geraldo era lembrado não apenas por sua habilidade musical, mas também por sua personalidade firme, comprometida e generosa. Sua presença constante, seu senso de responsabilidade e sua dedicação à banda e à comunidade o tornaram um símbolo de pertencimento e identidade local.

Mesmo diante de adversidades em sua saúde, demonstrou admirável resiliência, permanecendo ativo na vida cultural até seus últimos meses. Sua participação em eventos musicais, mesmo em condições adversas, reforça a dimensão de seu compromisso com a arte e com a comunidade que tanto estimava.

Seu falecimento, em 11 de novembro de 2025, representou significativa perda para o município. Todavia, seu legado permanece vivo na memória coletiva, especialmente, entre familiares, amigos, músicos e moradores do Bairro Colina.

Dessa forma, a denominação da praça pública com seu nome constitui justa e merecida homenagem, perpetuando sua memória e assegurando que sua contribuição à cultura, à convivência comunitária e à história local seja reconhecida pelas presentes e futuras gerações.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 30 / 03 / 2025

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Além de atender ao interesse público, a proposição observa os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, não havendo impedimentos de ordem jurídica para sua aprovação.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordialmente,


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 30 / 03 / 2024


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 88 /2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº 88
EM 17 / 03/26 / 16:55
Jacyriana

*"Dá denominação oficial à Praça do Bairro São Sebastião,
"Praça Geraldo Magela Reis."*

Art. 1º Fica denominada "Praça Geraldo Magela Reis" a praça, localizada na Rua Jorge Marques, S/N – Bairro São Sebastião, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 03 / 2026
[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Projeto de Emenda Aditiva Modificativa nº 01 /2026 ao Projeto de Lei nº
88/2026

Modifica o Art. 1º do PL 88/2026, que dispõe sobre "Dá denominação oficial à Praça do Bairro São Sebastião, 'Praça Geraldo Magela Reis.'"

**Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Vereador que esta subscreve, regimentalmente amparado, apresenta à **Comissão de Finanças, Legislação e Justiça** e submete à Mesa, para ouvido o Plenário, a presente Emenda Modificativa, entendendo ser legal, constitucional e regimental. Esta proposição visa alterar a denominação oficial para incluir a referência popular e de identidade do homenageado com a comunidade, conforme pedido da família.

Para melhor adequação do Projeto de Lei nº 88/2026, propomos a alteração do Art. 1º, que passará a vigorar, após aprovação em redação final, com a redação como aqui se menciona, permanecendo os demais inalterados:

Fica, desta forma, proposta a nova redação do art. 1º do referido Projeto de Lei nº 88/2026:

Art. 1º Fica denominada "Praça Geraldo Magela Reis O baixista que só tocava de pé" a praça, localizada na Rua Jorge Marques, S/N - Bairro São Sebastião, nesta cidade. (nova redação)

Assim, acreditamos na plena aceitação e aprovação da presente emenda modificativa pelos pares desta Casa de Leis e na sua aquiescência pelo Executivo quando da sanção do projeto em comento.

Mariana, 26 de março de 2026.

Vereadores;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA	
Protocolo sob o nº	<u>01</u>
EM:	<u>26/03/26 16:50</u>
	<u>Luís Lima</u>


VEREADOR SAMUEL DE FREITAS MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 30 / 03 / 26


Presidente


Secretário